

Lei n.º 1.368

Cria cargo de Técnico em Enfermagem.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado no Município de Cachoeira de Minas, o cargo de provimento efetivo designado Técnico em Enfermagem, com uma (01) vaga, vencimento em nível VII, constante da Lei Complementar n.º 01/91.

Art.2º- O ocupante do cargo deverá ter o curso Técnico de Enfermagem, a nível de 2º grau completo, registro no COREM, ser aprovado em exames médicos e em concurso público.

Art.3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 11 de abril de 1996.

Gilberto Nogueira Cellet
Prefeito Municipal